



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 027/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 502/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 07 de novembro de 2024, ao Sr. **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA GARCIA** (companheiro), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **ANGELA MARIA LEITE DE PAULA**, **aposentada por Idade e Tempo de Contribuição** em 01/07/2013, no cargo de Servente, Referência Salarial 09, Nível Elementar, sob a matrícula nº 4000317 (Processo TCE/RJ nº 232.281-1/2013).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.750,88
---------------------------------	--------------

(Um mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 09 de dezembro de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente